CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE: Lei nº 260185

AUTOR: Mesa da Câmara

ASSUNTO: "Dispõe sobre suplementação de verbas do orçamento da câmara municipal"

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

PROJETO DE LEI Nº. 260/85

"Dispõe sobre suplementação de verbas do orçamento da Câmara Municipal".

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, usando de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna ' decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo autorizado a abrir no Setor de Finanças, um Crédito de Cr$ 5.350.000 (cinco milhões trezentos e cinquenta mil cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento da Câmara Municipal:

1.1 - CORPO LEGISLATIVO

CAT.ECONÔMICA= 3111 - Pessoal Civil.....Cr$ 2.500.000

CAT.ECONÔMICA= 3113 - Obrigações Patronais.....Cr$ 200.000

CAT.ECONÔMICA= 3120 - Material de Consumo.....Cr$ 2.000.000

1.2 - SECRETARIA

CAT.ECONÔMICA= 3111 - Pessoal Civil.....Cr$ 200.000

CAT.ECONÔMICA= 3113 - Obrigações Patronais.....Cr$ 450.000

TOTAL.....Cr$ 5.350.000

ARTIGO 2º.- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto com os recursos resultantes de ' anulações, na mesma importância, das seguintes verbas do orçamento da Câmara Municipal:

1.1 - CORPO LEGISLATIVO

CAT.ECONÔMICA= 3132 - Outros Servs.e Encargos....Cr$ 4.920.000

1.2 - SECRETARIA

CAT.ECONÔMICA= 3253 - Salário Família.....Cr$ 430.000

TOTAL.....Cr$ 5.350.000

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 25 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1985.

RUBENS XAVIER DE LIMA
Presidente

WALDOMIRO FERREIRA DE CAMPOS

BENEDITO DE ALMEIDA NEGRO LIMA SOBRINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

03

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 260/85 de autoria da Mesa da Câmara foi lido e apresentado ao Plenário na Sessão Ordinária do dia 25 p. passado.

Certifico mais, foram extraídas fotocópias aos Srs.' Vereadores interessados e, após encaminhado às Comissões para exararem Parecer.

Ibiúna, 26 de novembro de 1985.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
Auxiliar de Encarregado da Secretaria Administr.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 260/85

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Pelo presente projeto, de autoria da Mesa da' Câmara, pretende-se a suplementação de verbas do orçamento da Câmara Municipal.

Pelo artigo 1º da Lei em epígrafe, o autor relaciona as verbas a serem suplementadas, todas do Corpo Legislativo, e no valor de Cr$ 5.350.000 (cinco milhões, trezentos' e cinquenta mil cruzeiros).

O artigo 2º, estabelece as verbas anuladas que também serão do Corpo Legislativo.

Do ponto de vista jurídico e orçamentário, o' projeto encontra-se perfeito podendo ser apreciado e votado ' pelo Plenário.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 1985.

Jonas de Campos

Pres. Comissão de Justiça e Redação

Membros: Waldomiro Ferreira de Campos Luiz Clemente Machado

Fausto Toyomi Teshirogi

Pres. Comissão de Finanças e Orçamento

Membros: Pedro Corrêa Donato Rolim de Freitas.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

05

CERTIDÃO:

Certifico que em virtude de o Projeto de Lei nº. 260/85 ser anunciado na Sessão Ordinária do dia 25 p. passado para 1ª discussão e votação na Sessão Extraordinária do mesmo dia, às Comissões de Justiça e Redação Finanças e Orçamento apresentaram Parecer em conjunto favorável na mesma Sessão Extraordinária, sendo o respectivo Projeto de Lei aprovado pela maioria dos Vereadores presente em 1ª discussão e votação.

Certifico mais, o referido Projeto de Lei foi inscrito para 2ª discussão e votação na Sessão Ordinária do dia 02 de dezembro p. futuro.

Ibiúna, 26 de novembro de 1985.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
Auxiliar de Encarregado da Secretaria Administr.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

AUTÓGRAFO DE LEI Nº.237/85

"Dispõe sobre suplementação de verbas do orçamento da Câmara Municipal".

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, usando de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo autorizado a abrir no Setor de Finanças, um Crédito de Cr$5.350.000(cinco milhões, trezentos e cinquenta mil cruzeiros), suplementar as seguintes verbas do orçamento da Câmara Municipal:

1.1- CORPO LEGISLATIVO.

CAT.ECONÔMICA-3111- Pessoal Civil.....Cr$2.500.000
CAT.ECONÔMICA-3113- Obrigações Patronais.....Cr$ 200.000
CAT.ECONÔMICA-3120- Material de Consumo.....Cr$2.000.000

1.2- SECRETARIA.

CAT.ECONÔMICA-3111- Pessoal Civil.....Cr$ 200.000
CAT.ECONÔMICA-3113- Obrigações Patronais.....Cr$ 450.000
TOTAL.....Cr$5.350.000

ARTIGO 2º.- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto com os recursos resultantes de anulações, na mesma importância, das seguintes verbas do orçamento da Câmara Municipal:

1.1- CORPO LEGISLATIVO.

CAT.ECONÔMICA-3132- Outros Servs.e Encargos.....Cr$4.920.000

1.2- SECRETARIA.

CAT.ECONÔMICA-3253- Salário Família.....Cr$ 430.000
TOTAL.....Cr$5.350.000

ARTIGO 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 03 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1985.

Rubens Xavier de Lima
Presidente

Waldomiro Ferreira de Campos
1º Secretário

Benedito de A. Negro Lima Sobº.
2º Secretário.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

Ofício GPC nº. 0828/85 Ibiúna, 03 de dezembro de 1985.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelência o AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 237/85, referente ao Projeto de Lei nº. 260/85, que "Dispõe sobre suplementação de verbas do orçamento da Câmara Municipal", aprovado na Sessão Ordinária do dia 02 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RUBENS XAVIER DE LIMA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA
N E S T A.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 260/85 foi aprovado na Sessão do dia 02 p. passado e que foi expedido o Autógrafo de Lei nº. 237/85 através do ofício nº. 0828 da presente data.

Ibiúna, 03 de dezembro de 1985.

Malaide Gabriel Nanni

Encª da Secretaria Administrativa